

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
EXERCÍCIO DE 2025
ANO BASE CADASTRAL – 2024
MUNICÍPIO DE ASPÁSIA – SP

Perfil Atuarial do RPPS : II
Atuário Responsável Técnico
MARCOS BETTEGA DE LOYOLA
MIBA nº 673

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os principais resultados obtidos na reavaliação atuarial do encerramento do exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de ASPÁSIA, no Estado de SÃO PAULO, administrado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - IPREM.

A avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria N.º 1467 do Ministério da Fazenda – MF, de 2 de JUNHO de 2022 e, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do “Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA”, na forma requerida pela SecretariadePrevidênciadoMinistérioda Previdência Social.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022, através da Seção XVI art. 66, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos.

A avaliação atuarial tem como base seu regime de financiamento (método PUC), o rol de benefícios, o método de custeio e as premissas atuariais e financeiras discriminadas, de acordo com a legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado e com o cadastro e as informações repassadas pelos dirigentes municipais.

O presente estudo apresenta os resultados da avaliação atuarial anual, com base nas premissas **aprovadas** pelo Ente nos moldes do Art 33 da portaria 1467/22, com aprovação dos órgão competentes para tal.

**EXIMIMO-NOS DE INFORMAÇÕES ERRÔNEAS, ENVIADAS PELO RPPS OU
DA NÃO APROVAÇÃO DE SEUS ÓRGÃOS COLEGIADOS.**

BASE LEGAL

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria nº 1467, de 19 de novembro de 2022 (Ministério da Fazenda).
- Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019 (Ministério da Economia).
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia). e,

NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio em questão. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

FORAM UTILIZADAS AS ÚLTIMAS LEIS APROVADAS E ENVIADAS A ESTE ATUÁRIO.

A DESCRIÇÃO DA BASE DE DADOS E A CERTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SUA ADEQUAÇÃO

Recebida por esse atuário, a base cadastral referente aos segurados do RPPS, contemplando os dados dos Ativos, Aposentados e Pensionistas, com data base em 31/12/2024, foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade.

No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Os ajustes pontuais encontrados estão dentro da margem de erro propostos no DRAA e corrigidas quando necessárias.

A seguir será tratada a análise da base cadastral, separada por tipo de segurado, analisando-se as inconsistências observadas e o tratamento dado a cada uma delas. No final, serão apresentadas as estatísticas dos grupos após o tratamento dos dados.

Ressalte-se a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela, por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, influencia diretamente em seus resultados e, caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

CERTIFICAMOS QUE A BASE ENVIADA PELO RPPS PARA AVALIAÇÃO ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS.

A base de dados possuía o seguinte perfil ESTATÍSTICO:

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	164	76	240
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.606,19	2.337,11	2.471,65
Folha Mensal (em R\$)	427.415,37	177.620,54	605.035.91

2.1 – SEGURADOS ATIVOS

O grupo dos Ativos, com 164 segurados ativos, representa 68,33% da população do RPPS.

A maioria das inconsistências apontadas por esse atuário nas remessas preliminares da base de dados foram corrigidas pelo RPPS.

As tabelas a seguir resumem os principais ajustes efetuados e as estatísticas básicas desse grupo, após os ajustes realizados.

Tabela 1 - Ativos - Tratamento da Base Cadastral

Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Data de ingresso no Cargo atual inconsistente/nula	0	0,00%	Considerou-se a data de ingresso no Ente
Salário de contribuição inferior ao salário mínimo/nulo	0	0,00%	Adotou-se o salário médio do cargo ou, quando não possível o salário mínimo federal
Idade de ingresso no Ente menor que 18 anos	0	0,00%	Considerou-se a informação como estar
Idade na data base maior que 75 anos	0	0,00%	Aposentou-se o servidor

Fonte: Dados informados pelo RPPS e tabulados pelo atuário

Marcos Betttega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

Tabela 2 - Ativos - Estatísticas Básicas

SERVIDORES ATIVOS - PROFESSORES

Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo de RPPS	Tempo de Ente	Salário Médio	Salário Total
2	48	M	3	3	1.468,86	2.937,71
8	44	F	8	8	4.785,85	38.286,78
10	44	T	7	7	4.122,00	41.224,49

SERVIDORES ATIVOS - NÃO PROFESSORES

Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo de RPPS	Tempo de Ente	Salário Médio	Salário Total
65	47	H	13	14	R\$ 2.744,19	R\$ 178.372,05
90	42	F	10	11	R\$ 2.403,58	R\$ 216.321,91
155	45	T	12	12	R\$ 2.475,13	R\$ 383.645,89

SERVIDORES ATIVOS - Câmara

Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo de RPPS	Tempo de Ente	Salário Médio	Salário Total
1	53	H	18	18	1.976,85	1.976,85
3	49	F	17	18	3.947,95	11.843,84
4	50	T	17	18	3.455,17	13.820,69

Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

Gráfico 1 - Distribuição dos Ativos por Sexo

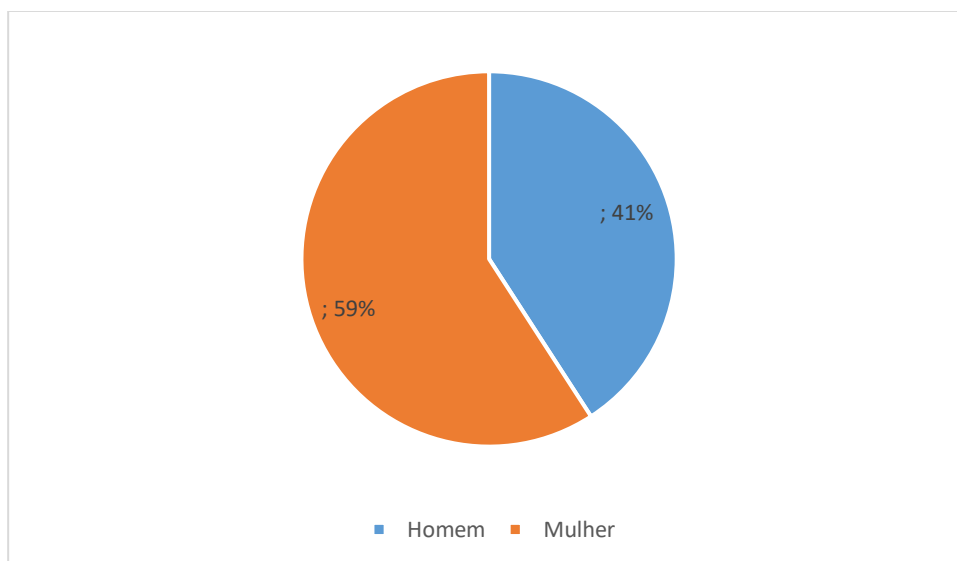
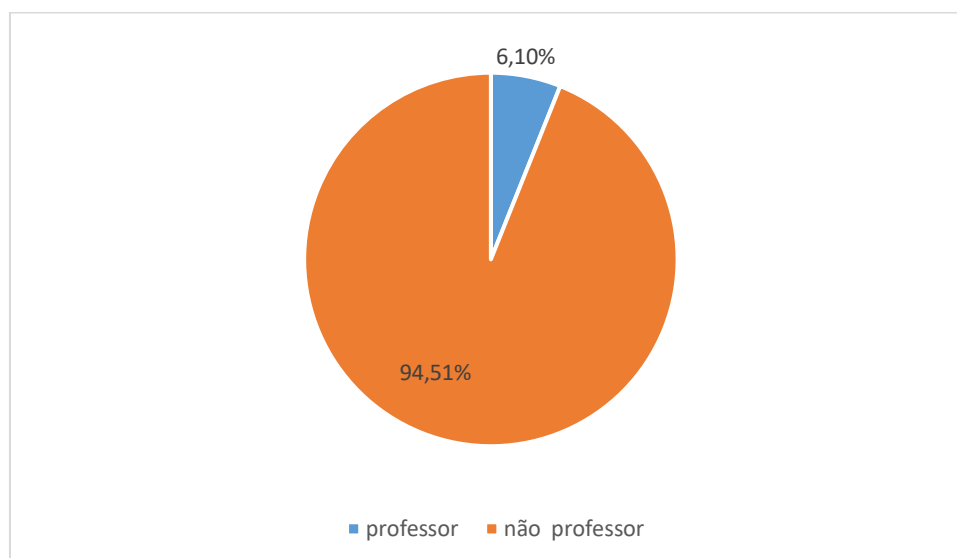


Gráfico 2 - Representatividade dos Ativos Professores e Não Professores



Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

2.1. Aposentados

O grupo dos inativos, aqui abordado apenas os aposentados, representa 25,83% da população do RPPS, contando com 61 segurados.

A totalidade das inconsistências apontadas por essa consultoria foram sanadas pelo RPPS. A tabela a seguir apresenta os tratamentos efetuados nos dados que não puderam ser corrigidos.

A próxima tabela traz as estatísticas do grupo dos aposentados.

Tabela 4 - Aposentados - Estatísticas Básicas

RESUMO DE INATIVOS						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
39	63	M	8,00	2.231,74	87.037,71	
22	68	F	5,00	2.380,51	52.371,30	
61	65		7,00	2.285,39	139.409,01	

APOSENTADOS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
22	67	M	7	1.801,01	39.622,19	
18	68	F	5	2.309,37	41.568,63	
41	68	T	7	2.093,51	85.833,86	

APOSENTADOS POR IDADE						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
7	1.801,01	M	1	3.058,62	30.586,19	
5	2.309,37	F	1	2.540,25	5.080,50	
7	2.093,51	T	3	2.972,22	35.666,69	

Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

APOSENTADOS COMPULSÓRIOS						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
0	0	M	0	-	-	
1	75	F	1	2.356,53	2.356,53	
1	75	T	1	2.356,53	2.356,53	

APOSENTADOS POR INVALIDEZ						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
7	55	M	14	2.404,19	16.829,33	
1	72	F	30	3.365,64	3.365,64	
8	57	T	16	2.524,37	20.194,97	

Fonte: Dados informados pelo RPPS

2.1. Pensionistas

A próxima tabela, mostra a estatística do grupo dos pensionistas, em um total de 15 beneficiários, que representa 19,74% da população do RPPS de inativos.

Tabela 6 - Pensionistas - Estatísticas Básicas

PENSIONISTAS						
Quantidade	Idade Média	Sexo	Tempo Ap	Salario Médio	Salario Total Folha	
4	52	H	8	2.082,16	8.328,63	
11	55	F	8	2.716,63	29.882,90	
15	54	T	8	2.547,44	38.211,53	

Fonte: Dados informados pelo RPPS

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1. Plano de Benefícios

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação estão dispostos na tabela a seguir:

Benefício	Tipo	Modalidade	Características
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Programado	Benefício Definido	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Idade	Programado	Benefício Definido	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art.40 da Constituição Federal.
Aposentadoria Compulsória	Programado	Benefício Definido	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que atinge a idade de aposentadoria compulsória, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Benefício Definido	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que for considerado definitivamente inválido, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Ativo	Não Programado	Benefício Definido	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado ativo, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

3 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS ECONÔMICAS

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS.

Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS.

Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

No quadro abaixo, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas, quando for o caso, em análise de aderência.

HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

1 . DOS JUROS ATUARIAIS

O presente juros é o informado pela Política de Investimento postado no DRPPS pelo RPPS para o ano da avaliação.

Para o ano de 2025 será utilizado o postado no DPINE o informado layout enviado ao RPPS.

ANO	taxa de juros
2023	5,10%
2024	4,96%
2025	4,96%
média	5,01%

3.2 Rentabilidade das Aplicações Financeiras

No quadro abaixo, a informação da rentabilidade das aplicações financeiras, fornecidas pelo Instituto de Previdência.

	RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (%)
ANO	
2022	0
2023	0,7
2024	13,44
média	4,71

1. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Ente Federativo. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior tende a ser o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão do Ente Federativo que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No caso de ASPÁSIA foi admitido a taxa de crescimento para o ano de 2025 de 3,51%.

2. Tábuas Biométricas utilizadas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 1.467/2022.

Tábuas biométricas – Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

5.2.1 Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 1,00%.

Considera-se a adoção da hipótese de rotatividade nula conservadora, uma vez que o Fundo em Capitalização é destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade e, no caso de desligamento ou exoneração destes, os recursos acumulados servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência. Portanto, a adoção desta

hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

1. QUADRO COMPARATIVOS DO ATIVO DO PLANO/RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

	DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Ativo Total do Plano (1)	10.975.665,09	12.099.411,70	14.105.603,14	15.454.475,68	18.207.154,56
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (2)	18.098.824,94	30.152.437,54	27.606.605,01	30.783.560,50	41.761.039,26
Diferença para Constituição da RBC (2-1)	7.123.159,85	18.053.025,84	13.501.001,87	15.329.084,82	23.553.884,70
% Ativos SOBRE A RBC	60,64%	40,13%	51,10%	50,20%	43,60%

QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS FOLHAS PAGAS PELO RPPS E O CRESCIMENTO DA FOLHA SALARIAL ENGTRE OS ANOS.

FOLHA ANUAL					
População	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos Efetivos	3.792.723,09	3.960.013,72	4.606.547,40	4.959.732,57	5.556.399,81
Inativos	695.086,21	804.507,08	1.084.267,21	1.350.659,31	1.812.317,13
Pensionistas	341.216,98	362.938,42	405.067,91	490.095,71	496.749,89
TOTAL	4.829.026,28	5.127.459,22	6.095.882,52	6.800.487,59	7.865.466,83
	1.036.303,19	1.167.445,50	1.489.335,12	1.840.755,02	2.309.067,02
% inativos nos ativos	27,32%	29,48%	32,33%	37,11%	41,56%
População	2021	2022	2023	2024	2025
% cresc folha		6,18%	18,89%	11,56%	15,66%

4 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

Nesta avaliação, considerou-se a redução dos encargos dos benefícios integrais a pagar relativamente ao atual sistema de previdência do Município, devido à compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social –RGPS concedida ao RPPS municipal, para as situações em que haja tempo de contribuição para o Regime Geral a considerar no momento da concessão de aposentadoria programada e sua respectiva pensão em que o RPPS apareça como regime instituidor, nos termos da Lei.

A ausência de dados individuais confiáveis relativos ao tempo de Regime Geral dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex- servidores nessa condição.

O valor atual da compensação previdenciária a receber, relativa a parte dos benefícios a receber, foi calculado em **R\$ 4.451.224,63**. (calculado segundo o anexo VI da portaria 1467/2022)

No caso do COMPREV para os benefícios concedidos não foram informados os valores oriundos do INSS e pagos ao ENTE sob essa rubrica, portanto foi considerado 0(zero).

5 REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE CUSTEIO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio antes do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros, antes do início da concessão do benefício. No regime financeiro de capital de cobertura, as contribuições estabelecidas são suficientes para a constituição das provisões matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício. No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, são suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

Conforme pode ser observado na Tabela a seguir, para todos os benefícios foi adotado, nesta avaliação atuarial:

Tabela 7 - Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Aposentadorias por Invalidez Permanente	RCC
Aposentadorias Programadas (idade, tempo e compul)	PUC
Aposentadorias Especial (prof)	PUC
Pensão por morte de servidor em atividade	RCC

6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo tendo, estas últimas, uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

A próxima Tabela, Balanço Atuarial, sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos nos cálculos atuariais efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

Tabela 8 - Balanço Atuarial (valores em R\$ 1,00)
Elas seguem o padrão da PCASP – 2025 estendida da STN

RESERVAS TÉCNICAS E PROVISÕES MATEMÁTICAS		
Contador conferir com IPCASP	Discriminação	Valor
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO DO PLANO (CC + apli + imóveis)	R\$ 18.207.154,56
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS (Saldo de Conta Corrente)	R\$ 14.333,77
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 15.070.296,55
1.1.4.4.1.02.02	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO CAPITALIZAÇÃO	R\$ 669.452,21
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.06.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.07.00	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	R\$ 0,00
1.2.2.3.1.02.00	IMÓVEIS (Não destinado a uso) – RPPS (Dação de Pagamento)	R\$ 0,00
1.1.3.6.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R\$ 2.453.072,03
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - BC	R\$ 41.761.039,26
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 41.780.991,64
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 19.952,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - BaC	R\$ 13.195.541,62
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - BaC	R\$ 44.512.246,25
2.2.7.2.2.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 13.895.937,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS - BaC	R\$ 12.969.542,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 4.451.224,63
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - BaC + BC	-R\$ 54.956.580,88
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Déficit Total	-R\$ 36.749.426,32
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES - BaC - LIMITE DO DESCONTO ATUARIAL - LDA	R\$ 6.721.081,04
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Déficit com LDA	-R\$ 30.028.345,28

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de 31 de dezembro do respectivo ano de referência e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez etc.) e taxa de juro igual **4,96%** ao ano para a posição em 31/12/2024, respectivamente, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

Do lado do passivo, os **benefícios concedidos**, que totalizam **R\$ 41.780.991,64**, *descontadas as contribuições do ente e dos servidores no valor de R\$ 19.952,38*, representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas. Sendo que as reservas por benefício seguem o seguinte quadro.

<i>Provisão Concedido</i>	<i>RESERVA</i>
<i>TVE</i>	25.371.205,81
<i>INVALIDEZ</i>	4.976.631,52
<i>PENSÃO</i>	11.433.154,31
<i>TOTAL</i>	41.780.991,64
<i>TOTAL FINAL</i>	41.761.039,26

Já os **benefícios a conceder** representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime e totalizam **R\$ 44.512.246,25**. Dos quais devem ser descontadas as contribuições no valor de **R\$ 26.865.480,01**.

<i>Risco Não Iminente</i>	RESERVA
Aposentadoria	43.910.498,07
Reversão em Pensão de Aposentadoria	-
Aposentadoria por Invalidez	176.041,84
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	
Pensão de Ativos	425.706,34
TOTAL	44.512.246,25

AS REVERSÕES SÃO CALCULADAS POIS USAMOS O MÉTODO DA RESERVA DE CAPITAIS DE COBERTURA – RCC E SEUS VALORES TOTALIZAM R\$ 865.499,85 QUE DEVERIAM SER RECOLHIDOS EM FUNDO ESPECÍFICO ATUARIAL,

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e do Ente e representam o valor de **R\$ 15.754.082,53** em investimentos.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de parcelamento de dívidas entre o Ente e o RPPS que resulta no valor de **R\$ 2.453.072,03**, que no caso acresce o ativo perfazendo um total de **R\$ 18.207.154,56**.

A seguir um resumo do balanço atuarial onde demonstra que podemos utilizar o LDA, para diminuição do presente déficit.

RESUMO DO BALANÇO ATUARIAL	
BENEFÍCIOS A CONCEDER RMBAC SEM COMPREV	17.646.766,25
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS RMBC SEM COMPREV	41.761.039,26
RESERVA MATEMÁTICA RM	59.407.805,51
COMPREV - RMBAC	4.451.224,63
COMPREV - RMBC	0,00
ATIVOS PLANO	18.207.154,56
DÉFICIT	36.749.426,32

Diante a existência de Déficit Atuarial, se faz necessário modificação no Plano de Custeio para que se possa atingir o equilíbrio atuarial.

7 PLANO DE CUSTEIO DEFINIDO NESSA AVALIAÇÃO

Comentados todos os resultados da Avaliação Atuarial Oficial, resultados esses relativos à configuração previdenciária corrente do RPPS, demonstram-se aqui o Custo Normal e o Custo Suplementar atuarialmente consistentes com o atual plano de benefícios desse regime capitalizado. Esses custos, normal e Suplementar, indicam a necessidade de financiamento para o equacionamento do seu equilíbrio financeiro e atuarial na posição de 31/12/2024.

O Custo Normal expressa, em termos percentuais, a alíquota que deveria ser aplicada **doravante** sobre os salários de contribuição futuros dos segurados ativos para a fundação dos créditos de serviços futuros dos benefícios líquidos das duas reduções pertinentes (compensação financeira com o RGPS e contribuição de assistidos), observando-se em seu cálculo que a percentagem aplicada sobre as parcelas de benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser igual à que incide sobre remunerações de segurados ativos.

O Custo Suplementar corresponde à fundação dos créditos passados correspondente à porção das Provisões Matemáticas não equacionadas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano, acumulado até a data da avaliação, e o Custo Normal do Plano, acima descrito.

O custo suplementar decorre da necessidade do equacionamento relativo ao tempo de serviço passado dos segurados anterior ao período de capitalização do plano de benefícios e eventuais desequilíbrios ocorridos a partir do início da capitalização do plano, sejam por perdas atuariais ou pela insuficiência da fundação do custo normal do plano no período.

Registre-se que o Custo Normal, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, do Plano de Benefícios foi calculado em **44,09%** dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos.

A Tabela a seguir demonstra os Custos Normais e Suplementares calculados por benefício. Esses custos estão expressos em percentagem da base de salários de contribuição futuros, tendo em vista que o método atuarial de custeio por capitalização adotado nesta avaliação requer um esquema de fundação de benefícios futuros durante a fase laborativa do segurado. Já o Custo Suplementar, também indicado na Tabela, visa somente explicitar o reforço fundacional requerido caso o Déficit Atuarial não seja equacionado e fundado separadamente por outro esquema de amortização.

Tabela 9 - Custo Normal e Suplementar Calculados

CUSTOS ANUAIS		
Folha Salarial dos Ativos - Base	R\$ 427.415,37	
Contribuição de Inativos determinado em lei	R\$ 0,00	
Discriminação	Custo Mensal	Alíquota
Aposentadoria por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição	R\$ 72.081,98	16,86%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	0,00%
Pensão por Morte de Ativos	R\$ 13.196,95	3,09%
Pensão por Morte de Inativos - Morte de Aposentados por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição	R\$ 0,00	0,00%
Pensão por Morte de Aposentados por Invalidez	R\$ 38.652,86	9,04%
Auxílios Diversos	R\$ 4,27	0,00%
Custo Total Puro Mensal	R\$ 123.936,07	29,00%
Custo Total Puro Anual + Contribuição Inativos	R\$ 1.611.168,90	

Custo Permitido como Despesas de Administração do Fundo de Previdência - RPPS		
Folha Salarial dos Ativos	R\$ 427.415,37	
Discriminação	Custo Anual	Taxa
Custo Permitido para Administração - RPPS Anual	R\$ 200.030,39	3,60%

Tabela 10 - Custeio Normal Sugerido por Fonte de Custeio

Taxa do ENTE	15,00%
Taxa de ADMINISTRAÇÃO	3,60%
Taxa Suplementar	0,00%
Taxa total do ENTE	18,60%
Taxa do Servidor	14,00%
Taxa Total de Custeio	32,60%

O RPPS SOLICITA QUE SEJA MANTIDO OS APORTES PARA O ANO DE 2025.

MANTIVEMOS O APORTE DE 2025 CALCULADO EM 2024 E APRESENTAMOS APARTIR DE 2026 OS NOVOS VALORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

Marcos Bettega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

Ano	% Custo Normal Total (acrescida da taxa de administração)	% Patronal do Custo Normal (acrescida da taxa de administração)	% Servidor do Custo Normal	Custo Adicional do aporte do juro atuarial - mensal	Taxa de Adm já acrescida na parte do Ente
2026	29,00%	15,00%	14,00%	61.905,28	3,60%
2027	29,00%	15,00%	14,00%	148.082,83	3,60%
2028	29,00%	15,00%	14,00%	149.594,96	3,60%
2029	29,00%	15,00%	14,00%	150.977,36	3,60%
2030	29,00%	15,00%	14,00%	152.216,42	3,60%
2031	29,00%	15,00%	14,00%	153.297,57	3,60%
2032	29,00%	15,00%	14,00%	154.205,29	3,60%
2033	29,00%	15,00%	14,00%	154.923,02	3,60%
2034	29,00%	15,00%	14,00%	155.433,07	3,60%
2035	29,00%	15,00%	14,00%	155.716,61	3,60%
2036	29,00%	15,00%	14,00%	155.753,56	3,60%
2037	29,00%	15,00%	14,00%	155.522,54	3,60%
2038	29,00%	15,00%	14,00%	155.000,79	3,60%
2039	29,00%	15,00%	14,00%	154.164,10	3,60%
2040	29,00%	15,00%	14,00%	152.986,68	3,60%
2041	29,00%	15,00%	14,00%	151.441,15	3,60%
2042	29,00%	15,00%	14,00%	149.498,36	3,60%
2043	29,00%	15,00%	14,00%	147.127,37	3,60%
2044	29,00%	15,00%	14,00%	144.295,29	3,60%
2045	29,00%	15,00%	14,00%	140.967,18	3,60%
2046	29,00%	15,00%	14,00%	137.105,97	3,60%
2047	29,00%	15,00%	14,00%	132.672,30	3,60%
2048	29,00%	15,00%	14,00%	127.624,40	3,60%
2049	29,00%	15,00%	14,00%	121.917,97	3,60%
2050	29,00%	15,00%	14,00%	115.506,01	3,60%
2051	29,00%	15,00%	14,00%	108.338,70	3,60%
2052	29,00%	15,00%	14,00%	100.363,24	3,60%
2053	29,00%	15,00%	14,00%	91.523,64	3,60%
2054	29,00%	15,00%	14,00%	81.760,59	3,60%
2055	29,00%	15,00%	14,00%	71.011,28	3,60%
2056	29,00%	15,00%	14,00%	59.209,16	3,60%
2057	29,00%	15,00%	14,00%	46.283,77	3,60%
2058	29,00%	15,00%	14,00%	32.160,51	3,60%
2059	29,00%	15,00%	14,00%	16.760,44	3,60%
2060	29,00%	15,00%	14,00%	- 0,00	3,60%

8 VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA E GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

A solvência econômica do plano ocorre quando na situação em que o Patrimônio de Cobertura do plano supera o valor atual das suas obrigações futuras, durante o horizonte de análise, quando se extinguirem todos os direitos e obrigações previdenciais relativamente ao grupo de segurados e seus dependentes. A situação deficitária evidencia a insolvência econômica do plano.

A solvência financeira, por sua vez, é ainda mais rigorosa e ocorre na situação na qual os ativos líquidos, em cada exercício ao longo do período de análise, são suficientes para o pagamento das obrigações previdenciais líquidas do plano, inclusive de despesas administrativas. Um plano com insolvência econômica também apresentará insolvência financeira.

Nas projeções aqui efetuadas, presume-se que todos os haveres por receber apresentam liquidez compatível com a maturidade das obrigações previdenciais e administrativas mensais correspondentes, e produz uma rentabilidade real líquida, abaixo da inflação, igual à taxa de juros atuarial de 4,96% ao ano.

Podemos notar que o plano se encontra em aumento do déficit atuarial na comparação com os anos anteriores.

Apesar de haver um aumento dos ativos financeiros superiores a meta de inflação, a entrada de novos servidores, houve uma perda atuarial relativa ao aumento de salários e a saída de servidores ainda não sentida na arrecadação das contribuições. Isso pode ser visto na relação entre receitas correntes e despesas com pessoal.

Portanto é nosso parecer que no RPPS houve uma perda dos valores atuariais relativas ao crescimento das despesas com pessoal maior que o crescimento da al maior que o crescimento da RCL impactando nas reservas totais do RPPS.

Quanto a viabilidade do plano solicitamos ler o relatório específico do mesmo assunto apensado a esta avaliação.

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MPS nº 1467/2022, estabelece em seu art. 64 que, no caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

Uma das medidas para equacionamento do déficit é o plano de amortização, que apresentamos a seguir, e que foi elaborado em conformidade com as disposições da citada portaria, em ser art. 64.

A mesma estabelece ainda que poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS.

Dessa forma, o valor mínimo a ser equacionado pelo RPPS, calculado de acordo com a duração do passivo de **20** anos, é de **R\$ 36.749.426,32 (déficit sem LDA)**, com o prazo máximo de 35 anos, aplicando-se o LDA no valor de R\$ 6.721.081,04 teremos o déficit reduzido ao valor de **R\$ 30.028.345,28** conforme demonstrado na Tabela a seguir:

	MUNICÍPIO ASPÁSIA
TAXA DE JUROS:	4,96%
CRESC. SALARIAL:	3,51%
TAXA AMORTIZAÇÃO	1,40%
SVM: EM ANOS	20
Base de Contribuição Mensal	427.415
Base de Contribuição Anual	5.556.400
(VARF + VAPFA)	101.417.973
RESUMO DO BALANÇO ATUARIAL	
BENEFÍCIOS A CONCEDER RMBAC SEM COMPREV	17.646.766,25
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS RMBC SEM COMPREV	41.761.039,26
RESERVA MATEMÁTICA RM	59.407.805,51
COMPREV - RMBAC	4.451.224,63
COMPREV - RMBC	0,00
ATIVOS PLANO	18.207.154,56
DÉFICIT	36.749.426,32
Limite do Desconto Atuarial - LDA	6.721.081,04
Déficit Atuarial a Equacionar	30.028.345,28

11 COMPARATIVO COM OS RESULTADOS ANTERIORES

Foi possível comparar as três últimas avaliações, apresetamos no quadro abaixo apenas o exercício de 2025.

Tabela 14 - Resultado comparativo das últimas avaliações atuariais

	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,6	18,6	18,6
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	164	142	144
Quantidade de Aposentados	61	49	44
Quantidade de Pensionistas	15	15	14
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.606,19	2686,75	2.460,76
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2.285,39	2120,34	1.895,57
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.547,44	2513,31	2.225,65
Idade Média dos Segurados Ativos	44	48	48
Idade Média dos Aposentados	65	65	63
Idade Média dos Pensionistas	54	53	57
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	66,2	63,5	63,5
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	cap/puc	cap/puc	cap/puc
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	18.207.154,56	15.454.475,68	14.105.603,14
RESERVAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	41.780.991,64	30.783.560,50	27.606.605,01
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	19.952,38	0,00	0,00
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	41.761.039,26	30.783.560,50	27.606.605,01
RESERVAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER			
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	44.512.246,25	38.718.075,99	41.305.412,95
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	26.865.480,01	18.985.723,66	17.785.724,92
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	17.646.766,25	19.732.352,34	19.389.146,73
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	4.451.224,63	3.871.807,60	4.130.541,30
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0,00	0,00
Resultado Atuarial	36.749.426,32	31.189.629,56	32.890.148,60
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	16,04	14,34	15,47
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	17,96	14,66	13,53
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	0
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Taxa de Administração	2,3	2,3	2,3
Duração do Passivo	20	21	23

12 PARECER ATUARIAL

Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Atualmente, há 2,16 ativos para cada inativo (aposentados e pensionistas) na massa de segurados.

Adequação da Base de Dados Utilizada e Respectivos Impactos em Relação aos Resultados Apurados

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

Análise dos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais Adotados e Perspectivas Futuras de Comportamento dos Custos e dos Compromissos do Plano de Benefícios

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de Seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial. Como não foi possível calcular a taxa de duration, adotamos a taxa anual de juros de

4,94% conforme a última política de investimento apresentada, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial.

A ausência de dados individuais confiáveis relativos ao tempo de Regime Geral dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes.

Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex- servidores nessa condição.

O valor atual da compensação previdenciária a receber, dos benefícios a receber, foi estimado em **R\$ 4.421.224,63**.

Composição e Características dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios

Saldo (R\$) Aplicado de acordo com o DAIR de Dezembro de 2024	
R\$	R\$ 15.754.082,53
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 15.070.296,55
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 669.452,21
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 14.333,77

Segundo informação do próprio RPPS, todos os investimentos estão enquadrados conforme a Legislação correspondente e, na data base do cálculo, porém não foram apresentados outros investimentos que poderiam compor os ativos garantidores.

O valor total dos parcelamentos é de R\$ 2.453.072,03

Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)

O valor atual das contribuições futuras (VACF) aumentaram neste exercício em comparação com o anterior em 41,50%, e o valor atual dos benefícios futuros (VABF) aumentou em 14,96% . A comparação dos ativos, foi um crescimento de 17,81% sobre

o valor aplicado.

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas nas folhas salariais e de benefícios observadas na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros, no tempo anterior e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um custo normal que garante o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros de 32,60%, incluída a taxa administrativa.

O déficit atuarial do plano diminuiu em 17,83% em comparação com o exercício anterior.

Plano se custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Custo Normal, para o exercício de 2024, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, do Plano de Benefícios foi calculado em 32,60% dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos. A existência do déficit evidencia a necessidade de implementar um Plano de Amortização.

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O comparativo das três ultimas avaliação atuariais se encontram na tabela 14.

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2021	23	5,10%	
2024	21	4,96%	
2025	21	4,96%	

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 1467/2024

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2025.

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2025 será mantida a taxa de juros determinada em lei de 4,96%:

- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Recomenda-se a implantação da taxa suplementar para melhor capitalização do RPPS.
- ✓ Recomenda-se a alteração da atual taxa de custeio que se encontra estacionada no mesmo patamar a alguns anos.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos existentes, destacamos a imediata aplicação do novo valor da taxa suplementar para o equacionamento do déficit;

- **A contratação de novos servidores concursados para a manutenção do equilíbrio entre ativos e inativos com a melhora das contribuições que suportem as reservas presentes e futuras;**

- A não concretização das hipóteses atuariais, especialmente no ao crescimento salarial e o fluxo de compensação previdenciária considerado o não recebimento.

Goiânia, 8 de março de 2025



Marcos Betttega de Loyola
Atuário 673 – MTPS RJ

ANEXO I

A seguir seguem os quadros com o resultado da aplicabilidade das taxas encontradas na avaliação atuarial conforme a legislação vigente do RPPS bem como análise das receitas e despesas.

Quadro I	
Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando os Riscos Iminentes	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 427.415,37
% da Alíquota Total Contributiva	29,00%
Vlr da Contribuição	R\$ 123.950,46
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar	R\$ 34.847,10
Aporte Mensal	R\$ 61.905,28
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 177.620,54
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 7.942,56
Vlr Mensal da contribuição de apo/ pen	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 43.712,43
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 568.261,62

As atuais alíquotas estão em seus limites de razoabilidade, passando o RPPS a ter um superávit financeiro ao longo de 2025/2025 .

Como podemos observar nos quadros acima, teremos saldo a capitalizar no final do ano, como não há contrato de prestação de serviços atuariais continuado deve o responsável pelo RPPS monitorar os resultados financeiros mensalmente, caso ocorra saldo negativo, deverá ser solicitado ao Atuário um novo cálculo, com base, preferencialmente, na folha dos ativos efetivos, inativos e pensionistas do mês em que se deu o fato negativo, para uma melhor avaliação do equilíbrio atuarial e financeiro do Regime.

Marcos Betttega de Loyola - ME
Atuário - MIBA 673

Tabela 11 - Projeções Atuariais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Receitas Previdenciárias - (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício d = "d" (exercício anterior) + c
2025	1.627.469,50	2.499.398,72	- 871.929,22	16.081.721,03
2026	1.603.652,88	2.558.954,19	- 955.301,32	16.260.533,01
2027	1.569.074,11	2.584.543,74	- 1.015.469,62	16.371.704,69
2028	1.543.867,70	2.680.901,51	- 1.137.033,82	16.366.826,29
2029	1.497.347,18	2.707.710,53	- 1.210.363,35	16.181.506,79
2030	1.470.601,46	2.734.787,64	- 1.264.186,17	15.897.549,42
2031	1.443.171,09	2.871.108,91	- 1.427.937,82	15.435.756,12
2032	1.383.126,75	2.936.507,72	- 1.553.380,97	14.825.614,73
2033	1.343.228,86	3.039.981,97	- 1.696.753,11	14.041.838,18
2034	1.291.541,41	3.145.232,06	- 1.853.690,65	13.019.078,30
2035	1.238.685,90	3.327.881,93	- 2.089.196,03	11.575.628,55
2036	1.162.501,23	3.513.870,27	- 2.351.369,04	9.798.410,69
2037	1.084.669,01	3.741.804,74	- 2.657.135,73	7.627.276,13
2038	993.869,91	3.896.057,03	- 2.902.187,12	5.103.401,91
2039	923.960,20	4.013.292,64	- 3.089.332,44	2.267.198,20
2040	852.552,90	4.291.393,50	- 3.438.840,60	- 1.059.189,37
2041	733.080,29	4.575.056,30	- 3.841.976,01	- 4.911.757,28
2042	622.885,52	4.660.522,40	- 4.037.636,88	- 8.998.511,73
2043	546.023,80	4.952.715,54	- 4.406.691,74	- 13.495.188,59
2044	431.596,20	5.208.532,45	- 4.776.936,25	- 18.407.076,73
2045	314.825,45	5.425.963,77	- 5.111.138,32	- 23.702.285,81
2046	171.216,61	5.521.973,27	- 5.350.756,66	- 29.290.065,33
2047	98.816,44	5.661.101,79	- 5.562.285,35	- 35.145.251,33
2048	0,00	5.801.608,31	- 5.801.608,31	- 41.298.312,15
2049	0,00	5.988.234,67	- 5.988.234,67	- 47.699.529,94
2050	0,00	5.958.154,99	- 5.958.154,99	- 54.134.680,24
2051	0,00	5.969.424,74	- 5.969.424,74	- 60.645.451,78
2052	0,00	5.892.582,75	- 5.892.582,75	- 67.144.489,05
2053	0,00	5.767.941,19	- 5.767.941,19	- 73.583.875,13
2054	0,00	5.684.056,70	- 5.684.056,70	- 80.003.770,58
2055	0,00	5.737.207,47	- 5.737.207,47	- 86.541.015,76
2056	0,00	5.746.132,54	- 5.746.132,54	- 93.152.558,46
2057	0,00	5.847.820,39	- 5.847.820,39	- 99.931.904,43
2058	0,00	5.425.871,49	- 5.425.871,49	- 106.357.094,96
2059	0,00	5.091.369,16	- 5.091.369,16	- 112.512.035,07
2060	0,00	5.237.778,88	- 5.237.778,88	- 118.874.934,30
2061	0,00	5.041.930,00	- 5.041.930,00	- 125.105.613,64
2062	0,00	4.792.190,88	- 4.792.190,88	- 129.642.043,31
2063	0,00	4.636.840,76	- 4.636.840,76	- 134.629.049,83
2064	0,00	4.631.252,44	- 4.631.252,44	- 136.487.284,23
2065	0,00	4.367.801,96	- 4.367.801,96	- 141.465.025,35
2066	0,00	4.410.450,83	- 4.410.450,83	- 146.698.603,36
2067	0,00	4.349.052,35	- 4.349.052,35	- 151.955.800,79
2068	0,00	4.019.852,28	- 4.019.852,28	- 156.936.370,12
2069	0,00	3.684.163,47	- 3.684.163,47	- 161.844.795,54
2070	0,00	3.558.223,09	- 3.558.223,09	- 166.747.611,22
2071	0,00	3.427.773,02	- 3.427.773,02	- 171.569.005,00
2072	0,00	3.406.335,29	- 3.406.335,29	- 176.417.174,97
2073	0,00	3.328.405,09	- 3.328.405,09	- 181.235.896,46
2074	0,00	3.190.636,93	- 3.190.636,93	- 186.024.245,69
2075	0,00	3.108.861,47	- 3.108.861,47	- 190.993.349,61
2076	0,00	3.082.540,76	- 3.082.540,76	- 195.985.823,87
2077	0,00	2.939.415,91	- 2.939.415,91	- 200.885.098,01
2078	0,00	0,00	-	0,00
2079	0,00	0,00	-	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	23.947.764,41	226.673.202,44	-202.725.438,03	-3.740.657.724,98

ANEXO II

PROJEÇÃO DE RECEITA E DESPESA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SEM REPOSIÇÃO DE MASSA							
Ano	Servidores Ativos	Folha Anual	Receita		Receita Total	Despesa	Superávit ou Déficit
			Ente	Servidor	Aporte		
					0%		
2025	164	5.611.963,87	841.794,57	785.674,93	1.627.469,50	2.499.398,72	16.081.721,03
2026	160	5.529.837,51	829.475,63	774.177,25	1.603.652,88	2.558.954,19	16.260.533,01
2027	155	5.410.600,39	811.590,06	757.484,05	1.569.074,11	2.584.543,74	16.371.704,69
2028	151	5.323.681,71	798.552,26	745.315,44	1.543.867,70	2.680.901,51	16.366.826,29
2029	145	5.163.266,14	774.489,92	722.857,26	1.497.347,18	2.707.710,53	16.181.506,79
2030	141	5.071.039,52	760.655,93	709.945,53	1.470.601,46	2.734.787,64	15.897.549,42
2031	137	4.976.452,04	746.467,81	696.703,29	1.443.171,09	2.871.108,91	15.435.756,12
2032	130	4.769.402,58	715.410,39	667.716,36	1.383.126,75	2.936.507,72	14.825.614,73
2033	125	4.631.823,66	694.773,55	648.455,31	1.343.228,86	3.039.981,97	14.041.838,18
2034	119	4.453.591,09	668.038,66	623.502,75	1.291.541,41	3.145.232,06	13.019.078,30
2035	113	4.271.330,68	640.699,60	597.986,29	1.238.685,90	3.327.881,93	11.575.628,55
2036	105	4.008.624,94	601.293,74	561.207,49	1.162.501,23	3.513.870,27	9.798.410,69
2037	97	3.740.237,96	561.035,69	523.633,31	1.084.669,01	3.741.804,74	7.627.276,13
2038	88	3.427.137,62	514.070,64	479.799,27	993.869,91	3.896.057,03	5.103.401,91
2039	81	3.186.069,65	477.910,45	446.049,75	923.960,20	4.013.292,64	2.267.198,20
2040	74	2.939.837,60	440.975,64	411.577,26	852.552,90	4.291.393,50	(1.059.189,37)
2041	63	2.527.863,06	379.179,46	353.900,83	733.080,29	4.575.056,30	(4.911.757,28)
2042	53	2.147.881,10	322.182,17	300.703,35	622.885,52	4.660.522,40	(8.998.511,73)
2043	46	1.882.840,68	282.426,10	263.597,70	546.023,80	4.952.715,54	(13.495.188,59)
2044	36	1.488.262,76	223.239,41	208.356,79	431.596,20	5.208.532,45	(18.407.076,73)
2045	26	1.085.605,07	162.840,75	151.984,70	314.825,45	5.425.963,77	(23.702.285,81)
2046	14	590.402,11	88.560,32	82.656,29	171.216,6	5.521.973,27	(29.290.065,33)
2047	8	340.746,36	51.111,95	47.704,49	98.816,44	5.661.101,75	(35.145.251,33)
2048	0	0,00	0,00	-	0,00	5.801.608,31	(41.298.312,15)
2049	0	0,00	0,00	-	0,00	5.988.234,67	(47.699.529,94)
2050	0	0,00	0,00	-	0,00	5.958.154,99	(54.134.680,24)
2051	0	0,00	0,00	-	0,00	5.969.424,74	(60.645.451,78)
2052	0	0,00	0,00	-	0,00	5.892.582,75	(67.144.489,05)
2053	0	0,00	0,00	-	0,00	5.767.941,19	(73.583.875,13)
2054	0	0,00	0,00	-	0,00	5.684.056,70	(80.003.770,58)
2055	0	0,00	0,00	-	0,00	5.737.207,47	(86.541.015,76)
2056	0	0,00	0,00	-	0,00	5.746.132,54	(93.152.558,46)
2057	0	0,00	0,00	-	0,00	5.847.820,39	(99.931.904,43)
2058	0	0,00	0,00	-	0,00	5.425.871,49	(106.357.094,96)
2059	0	0,00	0,00	-	0,00	5.091.369,16	(112.512.035,07)
2060	0	0,00	0,00	-	0,00	5.237.778,88	(118.874.934,30)
2061	0	0,00	0,00	-	0,00	5.041.930,00	(125.105.613,64)
2062	0	0,00	0,00	-	0,00	4.792.190,88	(129.642.043,31)
2063	0	0,00	0,00	-	0,00	4.636.840,76	(134.629.049,83)
2064	0	0,00	0,00	-	0,00	4.631.252,44	(136.487.284,23)
2065	0	0,00	0,00	-	0,00	4.367.801,96	(141.465.025,35)
2066	0	0,00	0,00	-	0,00	4.410.450,83	(146.698.603,36)
2067	0	0,00	0,00	-	0,00	4.349.052,35	(151.955.800,79)
2068	0	0,00	0,00	-	0,00	4.019.852,28	(156.936.370,12)
2069	0	0,00	0,00	-	0,00	3.684.163,47	(161.844.795,54)
2070	0	0,00	0,00	-	0,00	3.558.223,09	(166.747.611,22)
2071	0	0,00	0,00	-	0,00	3.427.773,02	(171.569.005,00)
2072	0	0,00	0,00	-	0,00	3.406.335,29	(176.417.174,97)
2073	0	0,00	0,00	-	0,00	3.328.405,09	(181.235.896,46)
2074	0	0,00	0,00	-	0,00	3.190.636,93	(186.024.245,69)
2075	0	0,00	0,00	-	0,00	3.108.861,47	(190.993.349,61)
2076	0	0,00	0,00	-	0,00	3.082.540,76	(195.985.823,87)
2077	0	0,00	0,00	-	0,00	2.939.415,91	(200.885.098,01)
2078	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2079	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2080	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2081	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2082	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2083	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2084	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2085	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2086	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2087	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2088	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2089	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2090	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2091	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2092	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2093	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2094	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2095	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2096	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2097	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2098	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2099	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
TOTAL					23.947.764,41	226.673.202,44	250.620.966,85

ANEXO III – TESTE DE ADERENCIA

O teste não encontra-se prejudicado em razão de haver mortalidade entre os aposentados e pensionistas

IBGE Ambos 2023		
q_x	Número de óbitos Esperados	Cada Termo da Estatística X^2
0,022	0,003	0,003
0,037	0,158	0,158
0,106	0,286	0,286
0,517	0,093	0,093
3,926	0,000	0,000
22,538	0,000	0,000
X^2 Calculado=		0,540
Tábua ADERENTE porque o X^2 calculado é menor do que o Tabelado		
X^2 Tabelado 95%=		7,815
Graus de Liberdade=		3

Houve apenas a saída de 0 servidores exonerados no ano de 2024 NÃO FORAM ENVIADOS.

ANEXO IV - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as

projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
11. **Data focal da avaliação atuarial**: data na qual foram posicionados, a

valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

12. **Déficit atuarial**: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro**: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo**: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial**: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro**: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial**: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA)**: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que

contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

19. **Parecer atuarial**: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais**: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de

benefícios

30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.